



3º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2013

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA, E A ASSOCIAÇÃO PREVENTIVA DE ACIDENTES E ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DO TRÂNSITO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO.

O Município de São José do Rio Preto, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança, situada na Av. Artur Nonato nº 1177, Santa Catarina, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por seu titular, **Cel. PM João Roque Borges de Souza**, autorizado pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 14.552, de 16 de janeiro de 2009 e Decreto nº 14.767, de 17 de junho de 2009, e a **Associação Preventiva de Acidentes e Assistência às Vítimas do Trânsito - APATRU**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF 03.981.896/0001-25, com endereço na Rua Jorge Tibiriça nº 2728, Centro, daqui por diante denominado **ENTIDADE**, representada neste ato por seu Presidente, **Vinicius Augusto Del Rio**, RG 46.235.398, CPF 381.587.348-71, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, celebram o presente ADITIVO de convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Município repassará a Entidade, o valor global de até R\$ 337.164,91 (trezentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), a ser desembolsado a partir de 01 de março de 2016, conforme previsto no Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do Convênio nº 026/13 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São José do Rio Preto,

João Roque Borges de Souza
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes
e Segurança
Cel. PM João Roque Borges de Souza

Vinicius Augusto Del Rio
Associação Preventiva de Acidentes e de Assistência
às Vítimas do Trânsito - APATRU
Vinicius Augusto Del Rio

Testemunhas:

1)

Antônia Aparecida Silva
RG: 6.251.546-9

2)

Valdeir Barboza de Souza
RG: 4.238.351-1